



Número: **0833041-49.2017.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **12/07/2017**

Valor da causa: **R\$ 12.150,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO DA SILVA MORAIS (EXEQUENTE)	LILIAN MARIA DUARTE SOUTO (ADVOGADO) MARTINHO CUNHA MELO FILHO (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37017 380	24/11/2020 10:42	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
37017 383	24/11/2020 10:42	<a href="#"><u>2642807_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	Outros Documentos
37017 384	24/11/2020 10:42	<a href="#"><u>2642807_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
37017 388	24/11/2020 10:42	<a href="#"><u>2642807_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_01</u></a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 24/11/2020 10:42:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112410421296600000035328227>  
Número do documento: 20112410421296600000035328227

Num. 37017380 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		17/11/2020	1618	900118100237
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
16/11/2020	2642807	08330414920178152001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
JOAO PESSOA	8 VARA CIVEL	RÉU	3097,81	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		Jurídica	61074175000138	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
FRANCISCO DA SILVA MORAIS		Física	17660599453	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
77F683DD9C31ACF2				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 24/11/2020 10:42:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112410421351700000035328230>  
Número do documento: 20112410421351700000035328230

Num. 37017383 - Pág. 1



## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

**Descrição do cálculo**

**Valor Nominal** R\$ 2.025,00

**Indexador e metodologia de cálculo** INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

**Período da correção** Março/2017 a Setembro/2020

**Taxa de juros (%)** 1 % a.m. simples

**Período dos juros** 29/8/2019 a 30/11/2020

**Honorários (%)** 20 %

### Dados calculados

Fator de correção do período	1280 dias	1,108539
Percentual correspondente	1280 dias	10,853885 %
Valor corrigido para 1/9/2020	(=)	R\$ 2.244,79
Juros(459 dias-15,00000%)	(+)	R\$ 336,72
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 2.581,51
Honorários (20%)	(+)	R\$ 516,30
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 3.097,81</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08330414920178152001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO DA SILVA MORAIS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação. Frisa-se que o pagamento ocorreu antes mesmo da intimação do despacho proferido em 17-11-2020.

Desde já o demandado impugna o cálculo apresentado pela parte autora, eis que inseriu equivocadamente juros COMPOSTOS ao invés de juros simples, motivo pelo qual há diferença ínfima do valor requerido para o valor pago. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 23 de novembro de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 24/11/2020 10:42:14  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112410421437400000035328235>  
Número do documento: 20112410421437400000035328235

Num. 37017388 - Pág. 1